



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

DECRETO N.º 4646

DE 1<sup>de</sup> março de 2000  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

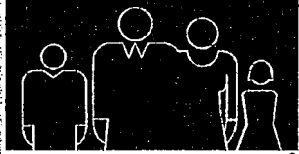
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sr. **JOSÉ DE MEDEIROS VALE**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2-Z", sob o nº R-3, matrícula 4.167, datado de 04.08.1998, caracterizado por lote 66, da Quadra "D" do Loteamento "Parque do Sol", medindo 450,00m<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rua Rio Paraíba do Sul( antiga Rua Projetada), em 15,00m; ao Sul, com Parte do lote 63, em 15,00m; ao Leste, com o lote 67, em 30,00m; e, ao Oeste, com o lote 65, em 30,00m. Sendo, agora, desmembrado, em 02 (duas) partes, nominadas de partes A e B, medindo cada uma delas 225,00m<sup>2</sup> e apresentando os seguintes limites e dimensões: **Parte A:** ao Norte, com Rua Rio Paraíba do Sul, em 7,50m; ao Sul, com Parte do lote 63, em 7,50m; ao Leste, com Parte B, ora desmembrado, em 30,00m; e, ao Oeste, com o lote 65, em 30,00m. **Parte B:** ao Norte, com Rua Rio Paraíba do Sul, em 7,50m; ao Sul, com parte do lote 63, em 7,50m; ao Leste, com o lote 67, em 30,00m; e, ao Oeste, com Parte A, ora desmembrado, em 30,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....	1:1000/1:500
ÁREA DO TERRENO.....	450,00m <sup>2</sup>
ÁREA DESMEMBRADA.....	450,00m <sup>2</sup>

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont. 4646/2000.

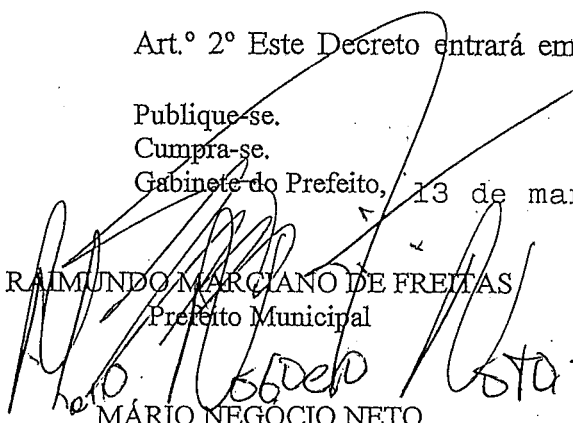
publicação.

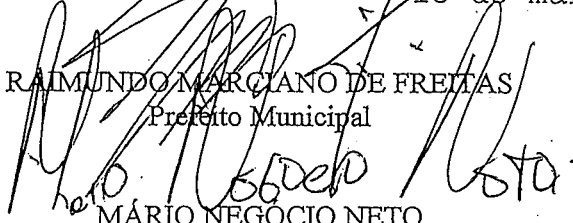
Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua


Publicação-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2000.

  
RAIMUNDO MARÇANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento